

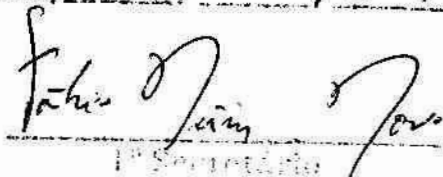


ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado Wilson Brandão

PROJETO DE LEI Nº 112 DE DE DE 2014.

LIDO NO EXFEDIENTE

Em, 16 / 12 / 2014


1º Secretário

Denomina “*Professora Maria das Mercês de Castro Santos*” a Unidade Escolar Estadual, no município de Bonfim do Piauí(PI).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “*Professora Maria das Mercês de Castro Santos*” a Unidade Escolar Estadual, no município de Bonfim do Piauí(PI).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 16 de dezembro de 2014.


Dep. **WILSON BRANDÃO**



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado Wilson Brandão

JUSTIFICATIVA

A professora Maria das Mercês de Castro Santos, lecionou no município de Bonfim do Piauí(PI), como professora da rede estadual de ensino, desde a década de 30, sendo pioneira no ensino dos jovens da região, quando ainda pertencia ao município de São Raimundo Nonato.

Deste forma, é justa a homenagem que este Poder presta, pelos relevantes serviços na área da educação.


Dep. **WILSON BRANDÃO**